

**LEI MUNICIPAL Nº 2849
PROJETO DE LEI Nº 3003**

**“ SUBVENÇÕES EM NOME DA ASSOCIAÇÃO FEMININA
OBREIRAS DO BEM.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Marilda Petrus Melles, Prefeita Municipal em exercício, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

ARTº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a substituir, nas Propostas, Orçamentárias Anuais, para o nome da Associação Feminina Obreiras do Bem, toda e qualquer subvenção que for destinada ao Albergue Noturno.

ARTº 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
São Sebastião do Paraíso, 28 de Junho de 2001.

Autora: PREFEITA MARILDA PÉTRUS MELLES

VER.PRES.MÁRCIO DA SILVEIRA / VER.VICE-PRES.ANTONIO PAVAN CAPATTI/
VER. SECRET.CLÁUDIO LUIZ DE PAULA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE